ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Tabela A

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Individualmente a cada Ordem de Serviços emitida.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências/Pontuação	Executar serviço sem o atendimento às determinações do Termo de Referência e/ou Ordem de Serviço	3,0 ponto por ocorrência
	03 distâncias aleatórias para medição após a roçagem da vegetação, não devendo ultrapassar 0,10 m (dez centímetros), conforme subitem 5.4.5 do TR	3,0 ponto por ocorrência
	Deixar de utilizar tela protetora na execução dos serviços, conforme Item nº 5.5.7. do TR.	2,0 ponto por ocorrência
	Atraso injustificado no início da execução dos serviços agendados previamente junto à fiscalização do Contrato.	2,0 ponto por ocorrência
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é inerente à cada Ordem de Serviços, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências da execução de prestação de serviços solicitados sob demanda.	
	A pontuação será zerada para a Ordem de Serviços posteriormente emitida	

2. Tabela B

DESCONTOS	
Pontos	Descontos
2,0 a 4,0	0,5% de glosa sobre o valor de faturamento apurado para a Ordem de Serviços.
4,1 a 7,0	1% de glosa sobre o valor de faturamento apurado para a Ordem de Serviços.
7,1 a 10,0	2% de glosa sobre o valor de faturamento apurado para a Ordem de Serviços.
Acima de 10,01	Advertência e início de processo para apuração de infração administrativa, conforme item 7 do TR.

Assinatura Digital
Ana L. R. Machado
214.***.***-60
29/10/2026 17:07:38 -03